

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS**

PORTARIA/CIAS Nº 019/2024

CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis
Designação de funcionários, em substituições.
Processo CIAS nº 012/24

O Gestor Executivo do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 39 a 41 do Estatuto, resolve:
DESIGNAR a funcionária Michele Camila Chinelatto, RG nº 30.026.182-2 e CPF nº 275.550.028-09 para responder pela Assessoria Executiva no período de 60 dias, de 23/10/2024 a 22/12/2024.

Jundiá, 22 de outubro de 2024.

(Helio Carletti Frigeri)
Gestor Executivo/CIAS

Registrada e publicada na Administração do CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis e encaminhado para publicação na IOMJ – Imprensa Oficial do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 32/2024

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: LACUNA SISTEMAS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de System as a Service (SaaS), especializada no fornecimento, licença, implantação, treinamento e manutenção de solução informatizada em **Sistema de Gestão Laboratorial em Anatomia Patológica**, visando otimização e automatização de processos, assim como a integração dos equipamentos de análise anatomopatológicas, para atender as necessidades do Laboratório de Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 12 (doze) meses, no período de 04/11/2024 a 03/11/2025**Valor:** R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)**Assinatura:** 04/11/2024**Término:** 03/11/2025

PORTARIA FMJ-233/2024, de 05/11/2024.

O **Prof. Dr. EVALDO MARCHI**, DIRETOR DE ESCOLA SUPERIOR DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, no uso das atribuições previstas no Artigo 8º do Regimento Escolar da Faculdade de Medicina de Jundiá, e tendo em vista o disposto no art. 146, Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público de Jundiá – Lei Complementar 499, de 22 de dezembro de 2010.

Considerando: 1) todos os fatos e documentos que constam no processo FMJ-191/2024;

2) o que consta da Portaria FMJ-207/2024, de 20/09/2024;

3) solicitação do Senhor Presidente da Comissão de Sindicância Disciplinar;

RESOLVE

Artigo 1º -PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo constante da portaria acima referida para que a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** conclua seu trabalho de apuração dos fatos de que trata o Processo nº FMJ-191/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (05/11/2024).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (05/11/2024).

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO 47/2022 FIRMADO EM 29/11/2022**

Contrato n.º 47/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **MAQUIGERAL ENERGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**

Objeto: Manutenção preventiva de Grupo Gerador silenciado para uso como Fonte Auxiliar, operação automática, potência de 360/331/310 kVA em regime Stand-By/Contínuo/Prime na tensão de 220/127 Volts, frequência 60 Hz, fator de potência 0,8 ind., para alimentar cargas variáveis em instalação ao tempo.

Vigência: 12 (doze) meses no período de 01/12/2024 a 30/11/2025**Valor:** R\$ 19.728,12 (dezenove mil e setecentos e vinte e oito reais e doze centavos)**Assinatura:** 07/11/2024**Término:** 30/11/2025**EDUCAÇÃO****EDITAL UGE/DPGF N. 66, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024**

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo aos artigos 12, 15 e 16, da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012,

FAZ SABER aos Professores de Educação Básica I e II (Arte, Educação Física e Língua Estrangeira - Inglês) que as solicitações de PERMUTA DE UNIDADES deverão ser encaminhadas conforme o período estabelecido abaixo, após ciência do diretor da unidade. Para tanto, é necessário a anuência das partes interessadas, formalizada por meio de requerimento direcionado à Gestora da Unidade de Educação, que após análise de cada caso, dará seu parecer para homologação ou não do pedido.

Não poderá ser removido por permuta o servidor que:

1. estiver em estágio probatório;
2. estiver em gozo de licença sem vencimentos;
3. estiver submetido a readequação de função ou readaptação temporária;
4. tenha sido beneficiado por permuta nos quatro anos imediatamente anteriores ao pedido;
5. tenha recebido pena de suspensão nos cinco anos anteriores à data do pedido;
6. estiver atuando como especialista de educação;
7. Com 28 (vinte e oito) anos de efetivo exercício em função do magistério, se do sexo masculino, e 23 (vinte e três) anos se do sexo feminino.

Período para solicitação de permuta:

Professor de Educação Básica I: de 8 a 14/11/2024

Professor de Educação Básica II (Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Inglês): de 15 a 22/11/2024

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EDITAL UGE/DPGF N. 67, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Gestão de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para candidatos interessados nos cursos de línguas estrangeiras: **Espanhol, Francês, Inglês e Italiano**. Os cursos são de nível básico com duração de dois anos, e ocorrem em turmas de segunda e quarta-feira ou de terça e quinta-feira. Para as aulas de **Inglês e Espanhol** teremos vagas no período da manhã, tarde e noite; para **Francês** no período da manhã e tarde; e para **Italiano** no período da manhã e noite. As aulas têm duração de sessenta minutos (online) ou noventa minutos (presencial), distribuídas nos seguintes horários: períodos da manhã, entre 7h30 e 12h30; à tarde, entre 14h e 17h30; e à noite, entre 17h50 e 21h, as modalidades online ou presencial, seguem critérios e disponibilidade da Unidade.



EDUCAÇÃO

1- Da inscrição:

- 1.1 Período de 11/11/2024 a 01/12/2024;
1.2 **Todas as inscrições** (para classificação por renda, sorteio ou PCD) **deverão ser feitas exclusivamente pela internet**, no endereço www.jundiai.sp.gov.br, acessando "SERVIÇOS MAIS ACESSADOS" e após, o ícone "INSCRIÇÃO CENTRO DE LÍNGUAS";

1.3 Requisitos:

- 1.3.1 **Morar em Jundiaí**;
1.3.2 Ter idade de 14 anos ou mais até a data de encerramento da inscrição;
1.3.3 Ter concluído o ensino fundamental ou estar cursando o 9º ano no ato da matrícula;
1.3.4 Indicar um e-mail próprio válido e ativo;
1.3.5 **Possuir dispositivo com acesso à internet e conhecimentos de informática para interações em plataforma digital**;
1.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas 1(um) idioma e 1(um) período, ficando automaticamente canceladas outras inscrições, se ocorrer;
1.5 Não poderá se inscrever o aluno que já estiver fazendo um curso no Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss";
1.6 **Após desistência** de um curso no Centro de Línguas e Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss", os interessados devem respeitar o intervalo de 2 (dois) anos para nova inscrição.
1.7 **Após o término** de um curso no Centro de Línguas e Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss", os interessados em fazer outro curso deverão respeitar o intervalo de 6 (seis) meses para nova inscrição.

2- Da distribuição de vagas:

- 2.1 40% das vagas serão destinadas aos candidatos que optarem por se inscrever pela categoria de sorteio;
2.2 5% das vagas serão destinadas para Pessoas com Deficiência (que deverá ser comprovada por laudo médico no ato da efetivação da matrícula);
2.3 10% das vagas serão destinadas aos servidores ativos da UGE - Unidade de Gestão de Educação de Jundiaí;
2.4 Se o número de inscritos para uma dessas categorias acima for maior que o número de vagas disponíveis, ocorrerá sorteio eletrônico para definir os contemplados e as respectivas listas de espera;
2.4 45% das vagas serão destinadas aos candidatos que optarem por concorrer pela classificação por renda;
2.4.1 A inscrição por renda poderá ser feita apenas por candidatos com renda mensal que não ultrapassar 3 salários mínimos (R\$ 4.236,00);
2.4.2. **A renda declarada no ato da inscrição deverá ser comprovada na efetivação da matrícula**;
2.4.3 A classificação desses candidatos se dará em ordem crescente;
2.4.4 Em caso de empate na classificação por renda, será considerada a ordem cronológica da inscrição;
2.4.5 As vagas remanescentes da categoria classificação por renda serão disponibilizadas para o sorteio eletrônico.

3- Da documentação para efetivação da matrícula (caso o candidato tenha sido contemplado):

3.1 O candidato inscrito e contemplado deverá, no ato da matrícula, encaminhar os documentos, abaixo relacionados, por meio de "upload" no mesmo **link enviado ao candidato**.

- Cédula de Identidade – RG;
- **Comprovante da renda declarada na inscrição**: carteira profissional, holerite ou declaração de renda com assinatura, contendo discriminada a renda recebida pelo candidato (mesmo que autônomo) - Somente àqueles que se inscreveram para classificação "por renda";
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de escolaridade, exceto para maiores de 60 anos;
- Comprovante atual de residência em Jundiaí com CEP (no nome do candidato ou de seu representante legal);
- Certidão de nascimento ou casamento.

4- Das disposições finais:

4.1 **Caberá ao aluno adquirir o material didático** (livro de classe e de dever de casa) adotado no curso. **Os livros devem ser originais, respeitando a Lei de direitos autorais**.

4.2 As informações prestadas na inscrição e o encaminhamento da documentação comprobatória no ato da matrícula são de inteira responsabilidade do candidato.

4.3 O candidato terá INDEFERIDA sua matrícula se não atender as condições descritas neste edital.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será

publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª Carolina Gasparotto Bertolo

Diretora do Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss"

Prof.ª Vastí Ferrari Marques

Gestora da Unidade de Educação

EDITAL UGE/DPGF N. 64, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos Professores de Educação Básica I, inscritos voluntariamente no processo de remoção para o ano de 2025, o resultado final (relação anexa).

Faz saber, também, a classificação dos Professores de Educação Básica I, ingressantes em 2024. Esses Professores deverão comparecer no dia 13/11/2024, às 19 horas, no Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro – auditório Charlie Chaplin, localizado na Rua José do Patrocínio, n. 200, Vila Arens, para a escolha compulsória de suas sedes de trabalho, conforme item 7, do Edital UGE/DPGF n. 50, de 16/10/2024 (relação anexa).

Faz saber, finalmente, que do resultado final do processo de remoção voluntária e da classificação dos professores ingressantes/2024, caberá recurso à Gestora da Unidade de Gestão de Educação até as 9 horas do dia 11/11/2024.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

ANEXO DO EDITAL UGE/DPGF N. 64, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – INGRESSANTES/2024

CLAS.	NOME
1º	JOICE MADALENA ARTIMUNDO CHAVES
2º	CRISLAINE SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS
3º	THAYANE BEATRIZ CARBONERI
4º	SIMONE CRISTINA DA CRUZ
5º	CAIO ROSSI
6º	TALITA PERIOTTO GARCIA
7º	JULIANE UCHOA GASPAR
8º	TALITA BATISTA SIMPLICIO
9º	FABIANE KAIP SEBASTIAO
10º	CLEBER WILKER DO ESPIRITO SANTO
11º	RAFAEL RODRIGUEZ DAN
12º	PHAOLA MARIA HETTESHEIMER
13º	LARISSA BAPTISTA DA SILVA
14º	FLAVIA VAZ MALMONGE SETTE
15º	ANDREI VINICIUS CAMARGO GOMES
16º	LETICIA GOMES
17º	MARIANA CRISTINA DE LIMA COELHO GONCALVES
18º	ALINE LUIZA OLIVEIRA MORALES
19º	VALQUIRIA FIALHO SOARES
20º	MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA
21º	BARBARA BUENO FIALHO DE LIMA
22º	BRUNO ROBERTO MAGRINI RIBEIRO
23º	TALITA MARIA DE QUEIROZ ROSA
24º	TAIS GOMES BUZETTO
25º	PATRICIA APARECIDA GONCALVES ANSELMO
26º	CAROLINE BONALDI DE OLIVEIRA
27º	ADRIANA APARECIDA DA SILVA
28º	MELINA SILVEIRA DE MELO
29º	JULIANA BERTINOTTI RIZZATTI
30º	DENICE RIBEIRO CAMILIO
31º	FERNANDA BORGES
32º	GICELE PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
33º	IVONEIDE ALVES DA SILVA MURARO
34º	FRANCIELE PAULA DE SOUSA FREITAS
35º	DANIELE SOUSA DE OLIVEIRA
36º	IVANILDA DE JESUS SANTOS GODOI
37º	LAUDINEIA BIARA LEITE
38º	LUIZA DE MACEDO FARIAS
39º	FERNANDA PEREIRA ALVES
40º	ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA
41º	LUANA DA SILVA ALMEIDA
42º	THAIS CAROLINA SILVA OLIVEIRA
43º	FERNANDA MONTELLO TORRES
44º	LUZINETE ESTEVES FRANCO DE BRITO
45º	JUCELIA DE SOUZA SANTOS